



PORTARIA N. 04/2022

Ratifica a designação das Defensoras e Defensores Públicos titulares da 17ª Defensoria Criminal (Conflitos e Cooperação).

A Coordenação Regional Criminal da Capital, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 42, da Lei Complementar n.º 65, de 2003;

Considerando a atribuição para coordenar as atividades desenvolvidas pelas Defensoras e Defensores Públicos vinculados à Coordenação Criminal da Capital; **considerando** a necessidade de se formalizar a designação das Defensoras e Defensores Públicos titulares da 17ª Defensoria Criminal (Conflitos e Cooperação) da Capital; **considerando**, por fim, o disposto no art. 18 da Deliberação n. 190/2021 do e. CSDPMG; RESOLVE:

Art. 1º. As Defensoras e Defensores Públicos titulares da 17ª Defensoria Criminal (Conflitos e Cooperação) serão designados para exercerem as atribuições de órgãos de execução não providos ou cujos titulares estiverem afastados, ou para cooperarem nas hipóteses em que os titulares dos órgãos de execução fizerem jus a ajustamento ou adequação funcionais.

Art. 2º. Considerando a existência, no âmbito da Coordenação Criminal da Capital, de órgãos de execução desprovidos e de órgãos de execução cujos titulares encontram-se afastados ou em ajustamento ou adequação funcional, designa:

§ 1º. A Defensora Pública Ana Luisa Toledo Alves, Madep 0740, para exercer suas atribuições junto à 11ª Defensoria Criminal da Capital, com efeitos a partir de 01/10/2021;

§ 2º. A Defensora Pública Vanessa Maria de Miranda Pontes, Madep 0769, para exercer suas atribuições junto à 15ª Defensoria Criminal da Capital (Vara de Precatórias Criminais), com efeitos a partir de 10/01/2022;

§ 3º. A Defensora Pública Janaína dos Santos Damas Ribeiro, Madep 0889, para exercer suas atribuições junto à 04ª Defensoria Criminal da Capital, com efeitos a partir de 01/10/2021;

§ 4º. O Defensor Público Victor Luiz Silva de Faria, Madep 0886, para exercer suas atribuições junto à 16ª Defensoria Criminal da Capital (ANPP), com efeitos a partir de 20/10/2021;



§ 5º. O Defensor Público Filipe Gomes Benjamim Pereira, Madep 0898, para exercer suas atribuições junto à Defensoria dos Juizados Especiais – JESP Criminal, da Capital, com efeitos a partir de 10/01/2022;

§ 6º. A Defensora Pública Maria Aparecida da Silva, Madep 0289, para exercer suas atribuições cooperando junto à 02ª Defensoria do Tribunal do Júri da Capital, observado o disposto na Resolução 300/2018, com efeitos a partir de 04/02/2022;

§ 7º. A Defensora Pública Luísa Pacheco de Melo Souza, Madep 0903, para exercer suas atribuições cooperando junto à 03ª Defensoria Criminal da Capital e 3ª Defensoria de Tóxicos da Capital, em razão dos ajustamento/adequação funcionais de i. Defensores em exercício nos mencionados órgão de atuação, com efeitos a partir de 14/03/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas indicadas em cada designação.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2022.

Ricardo de Araújo Teixeira – Madep 0649
Coordenador Regional Criminal da Capital